

330

MX

## PARECER CONTROLE INTERNO

### 1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 034/2017

Trata-se de análise sobre a possibilidade de aditamento do contrato de nº **0034/2017**, firmado entre o SAAEP e a empresa **EZEQUIAS T. DOS S. COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, referente ao fornecimento de materiais filtrantes, a serem utilizados nas unidades de filtragem do sistema de tratamento do município de Parauapebas, Estado do Pará, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pelo que tecemos as seguintes considerações:

#### 1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo **74 da Constituição Federal de 1988**, artigo **59 da Lei complementar 101 de 2000**, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Versam os autos sobre do processo administrativo, visando atender solicitação do fiscal do contrato nº 034/2017 o senhor Raimundo de Vasconcelos Silva, cujo objeto é o fornecimento de materiais filtrantes, a serem utilizados nas unidades de filtragem do sistema de tratamento do município de Parauapebas, Estado do Pará.

#### 2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Instado a se manifestar acerca da possibilidade de aditamento do contrato de nº **034/2017-SAAEP**, tendo em vista a manifestação do fiscal do contrato, solicitando o aditivo de prorrogação do supramencionado contrato e esclarecendo a sua relevante necessidade, o Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) O Contrato de nº **034/2017-SAAEP**, celebrado entre o SAAEP e a empresa **EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, no valor de R\$ 397.698,17 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), com vigência no período de 11 de setembro de 2017 a 11 de janeiro de 2017;
- b) Minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2017SAAEP;
- c) A justificativa do(a) fiscal do contrato, ressaltando a necessidade do respectivo aditamento;
- d) Autorização da autoridade competente a prorrogação;
- e) Parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do feito, ressaltando a sua

respectiva autorização desde que atendidas às formalidades legais apontadas e mediante a apreciação da autoridade competente (Diretor Executivo do SAAEP);

### 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se da solicitação de aditivo de prorrogação em função da necessidade apresentada pelo fiscal do contrato, requerendo que seja realizado a prorrogação do vigente contrato nº 034/2017 para o dia 12 de maio de 2018, considerando o fornecimento essencial para o tratamento da água, onde elimina os pequenos resíduos sólidos da água, não podendo ser interrompidos.

Convém ressaltar que, a necessidade apresentada no caso em tela e que o valor do contrato após o 1º termo aditivo será inalterado.

### 4. CONCLUSÃO

#### 5.

Diante do exposto, tendo sido examinado o item do processo que se fazem necessários e determinados pela legislação aplicável, estando em sintonia para com o ordenamento legal vigente, RECOMENDAMOS que seja anexado nos autos deste processo Certidões de habilitação atualizadas referente ao período da solicitação do aditamento, evidenciando assim a inexistência de quaisquer débitos com a Administração Pública, e que no ato de assinatura do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação estejam no prazo. Entendemos que atendidas as recomendações, pronunciamos no sentido de que, seja feito as demais etapas subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 18 de dezembro de 2017.



Wennyson Kleber dos S. Gonçalves  
Controlador Interno  
Port. 0010/2017 SAAEP